

**EMENDA Nº - CMMPV 1348/2026**  
**(à MPV 1348/2026)**

Dê-se nova redação à Medida Provisória nos termos dos itens 1 e 2 a seguir.

**Item 1** – Acrescente-se art. 1º-1 ao Capítulo II da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“**Art. 1º-1.** Art. 1º Acrescente-se o inciso X ao § 1º-A e modifique-se a redação do caput do inciso III e alínea h), caput do inciso V e alínea b), e do §8º, todos da Lei 13.756, de 12 de dezembro de 2018.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente reenumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

**Item 2** – Dê-se nova redação ao *caput* do inciso III do § 1º-A do art. 30, ao *caput* do inciso V do § 1º-A do art. 30, ao inciso X do § 1º-A do art. 30 e ao *caput* do § 8º do art. 30, todos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, na forma proposta pelo art. 2º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“**Art. 30.** .....

.....  
**§ 1º-A.** .....

.....  
**III** – 35% (trinta e cinco por cento) para a área do esporte, por meio da seguinte decomposição:

.....  
**h)** 21,20% (vinte e um inteiros e vinte centésimos por cento) ao Ministério do Esporte;

.....  
**V** – 27% (vinte e sete por cento) para a área do turismo, por meio da seguinte decomposição:

.....



**b)** 21,40% (vinte e um inteiros e quarenta centésimos por cento) ao Ministério do Turismo;

.....  
**X** – 2% (dois por cento) à Agência Brasileira de Inteligência (ABIN);  
.....  
.....

**II** – .....

.....  
**§ 8º** Os repasses de que tratam os incisos I, II, III, V, VI, VIII, IX e X do § 1º-A deste artigo serão apurados e recolhidos pelos agentes operadores, mensalmente, na forma estabelecida pela regulamentação de que trata o § 3º do art. 29 desta Lei.....

.....” (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1348, de 2026 oferece oportunidade legítima e estratégica para fortalecer a segurança pública por meio do incremento orçamentário. A referida proposição tem como objetivo central reforçar o financiamento e ampliar as fontes de recursos do Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal (FUNAPOL), além de ajustar regras relacionadas à destinação de receitas públicas. Ainda, a referida proposição pretende fortalecer financeiramente a Polícia Federal, especialmente suas atividades finalísticas (investigação, inteligência, repressão ao crime).

A presente emenda objetiva estender o investimento público para outra área indispensável para a seara da segurança pública: a Inteligência de Estado. Nesse sentido, abranger todas as estruturas do Estado que atuam na seara da segurança pública é medida apta a expandir a capacidade do Brasil de responder aos desafios impostos pelo avanço do crime organizado e de outras ameaças que fragilizam a segurança da sociedade, como o terrorismo e o extremismo violento.



A Lei nº 13.756/2018 estabelece que a receita decorrente da exploração das apostas de quota fixa seja distribuída para dezenas de destinatários distintos. Essa destinação é dividida em grandes macro áreas de investimento social e estrutural, como Seguridade Social, Educação, Turismo, Esporte e, crucialmente para este contexto, a Segurança Pública.

Apesar da destinação maciça para setores de interesse público, entre os quais destacamos a segurança pública, **a ABIN não está incluída no rol de beneficiários diretos ou indiretos de nenhuma receita proveniente das loterias ou das apostas de quota fixa.** Essa exclusão é notável, pois a ABIN é responsável por gerar conhecimento estratégico essencial para subsidiar o **combate a ameaças como a atuação de facções criminosas, o terrorismo, o extremismo violento e a sabotagem, problemas intrinsecamente ligados à seara da segurança pública.**

#### DA ATUAÇÃO DA ABIN NA SEGURANÇA PÚBLICA

Diferentemente de toda a gama de órgãos que recebem recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN não é destinatária de valores extra orçamentários, ainda que entre as suas diversas atribuições se encontre a própria segurança pública, como se verá a seguir.

O vínculo entre segurança pública e Atividade de Inteligência de Estado é institucionalmente reconhecido desde o início dos anos 2000. O Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000, que criou o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP) no âmbito do SISBIN, evidencia essa correlação ao prever a participação da ABIN no Conselho Especial do SISP. Tal estrutura demonstra que, ainda que as funções da Inteligência de Estado e da atividade policial sejam distintas, elas são complementares na proteção da ordem pública e na prevenção de ameaças complexas, como a criminalidade organizada, o extremismo violento e o terrorismo.

A própria Política Nacional de Inteligência (PNI), documento balizador da atuação dos órgãos que integram o SISBIN, lista como ameaça (item 6.9) a criminalidade organizada, reconhecendo que esse fenômeno, além de seu impacto direto na segurança pública, também representa risco à estabilidade institucional, à economia e à soberania nacional. A Inteligência de Estado,



ao antecipar tendências, mapear redes ilícitas e identificar vulnerabilidades estruturais, oferece insumos valiosos para a formulação de políticas públicas de segurança mais eficazes e integradas.

A PNI aponta, também, expressamente a necessidade de garantir recursos financeiros adequados (item 5, inciso X) para a consecução das ações de Inteligência. A ausência de financiamento compromete não apenas a atuação central da ABIN, mas também a capacidade de cooperação dos diversos órgãos que compõem o SISBIN. Para fins de ilustração prática da contundente atuação da ABIN na seara da segurança pública, colaciona-se a seguir uma série de recentes matérias públicas difundidas pela imprensa:

· **Líder do PCC é preso com a contribuição da Abin** <https://www.gov.br/abin/pt-br/centraisde-conteudo/noticias/lider-do-pcc-e-preso-com-a-contribuicao-da-abin>

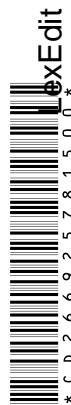
· **PCC e CV podem abalar relação do Brasil com outros países, revela Abin** <https://www.metropoles.com/colunas/paulo-cappelli/abin-pcc-cv-crise>

· **Abin fecha acordo com EUA para combate ao crime organizado** <https://veja.abril.com.br/coluna/radar/abin-fecha-acordo-com-eua-para-combate-ao-crime-organizado/>

· **Abin e Secretaria Antidrogas do Paraguai firmam acordo contra o crime organizado** <https://www.gov.br/abin/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/abin-e-secretaria-antidrogas-doparaguai-firmam-acordo-contra-o-crime-organizado>

· **Abin finaliza estudo georreferenciado sobre o crime organizado na Bahia** <https://www.gov.br/abin/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/abin-finaliza-estudo-georreferenciadosobre-o-crime-organizado-na-bahia>

· **Abin monitora drogas e 2 cartéis mexicanos** <https://www.metropoles.com/colunas/paulo-cappelli/abin-drogas-2-carteis-mexicanos>



BR/PY: Força Conjunta do Paraguay com PF e ABIN capturam membros do PCC <https://www.defesanet.com.br/pensamento/br-py-forca-conjunta-do-paraguay-com-pf-e-abincapturam-membros-do-pcc/>

PCC e CV: Relatório da Abin revela que expansão das facções podem abalar relações diplomáticas do Brasil com outros países <https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/pcc-e-cvrelatorio-da-abin-revela-que-expansao-das-faccoes-podem-abalar-relacoes-diplomaticas-do-brasil-comoutros-paises-628716/>

Abin monitora Porto de Santos contra facções criminosas <https://www.metropoles.com/sao-paulo/abin-porto-santos-faccoes-criminosas>

Abin e Fórum Brasileiro de Segurança mapeiam tamanho, força e área de negócios das facções no País <https://www.estadao.com.br/politica/coluna-do-estadao/abin-e-forum-brasileiro-deseguranca-mapeiam-tamanho-forca-e-area-de-negocios-das-faccoes-nopais/?srsltid=AfmBOoodaBj93grei1xuHUE4Bg5VAsfUGFeJXVj2yxhe0P-bkIsZqCk>

Polícia Civil e Abin deflagram operação conjunta contra apologia ao nazismo em Mato Grosso <https://www.pjc.mt.gov.br/w/pol%C3%ADcia-civil-e-abin-deflagram-opera%C3%A7%C3%A3oconjunta-contra-apologia-ao-nazismo-em-mato-grosso>

Acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública vai mapear organizações criminosas (Parceria ABIN) <https://www.gov.br/abin/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/acordo-como-forum-brasileiro-de-seguranca-publica-vai-mapear-organizacoes-criminosas>

## DA EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DA ABIN

A alocação de recursos orçamentários discricionários destinados à Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) tem demonstrado uma trajetória de



declínio progressivo ao longo do último ciclo decenal. Essa tendência configura uma descapitalização operacional da principal Agência de Inteligência do País.

Conforme a análise dos dados históricos de execução orçamentária, **o montante consignado à ABIN no exercício fiscal de 2025 atingiu o ponto mais baixo da sua história: 64 milhões de reais** (valores considerando contingenciamentos). Tal compressão orçamentária impõe restrições significativas à capacidade da agência de cumprir seu mandato legal, afetando a execução de suas atividades essenciais, o desenvolvimento de capacidades estratégicas e a manutenção de sua infraestrutura crítica de Inteligência.

A curva descendente não é apenas um dado financeiro: ela revela uma erosão da capacidade estratégica do Estado em matéria de Inteligência. O orçamento atual representa não só uma limitação fática, mas também um sinal político de enfraquecimento do setor, o que exige debate sobre o papel institucional da ABIN e a necessidade de um modelo mais estável e previsível de financiamento.

As previsões orçamentárias da ABIN para 2026 reforçam o quadro de sucateamento da Inteligência de Estado no Brasil. O valor previsto no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2026 para todas as ações da ABIN é de apenas R\$ 81,2 milhões, sujeito ainda a contingenciamentos e bloqueios que podem comprometer ainda mais sua execução. Este valor se refere a todo o orçamento discricionário da Agência, tanto para a área fim quanto para as áreas meio.

A contenção orçamentária imposta à Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) gera um efeito em cascata que compromete não apenas suas missões estratégicas, mas a própria manutenção da estrutura básica. A escassez de recursos atinge diretamente o suporte administrativo e logístico, forçando cortes em serviços elementares como a segurança patrimonial e a infraestrutura de comunicação diária. A limitação em despesas discricionárias, como a manutenção predial ou a simples gestão de contratos de telefonia e internet, cria obstáculos operacionais rotineiros que desviam a atenção do corpo funcional.

A título de exemplo, a Folha de São Paulo noticiou, em 2024, que a ABIN fechou portarias da sede e reduziu a internet de celulares



para cortar gastos (<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2024/10/abin-fecha-portaria-de-sede-e-reduz-internet-de-celulares-para-cortar-gastos.shtml>)

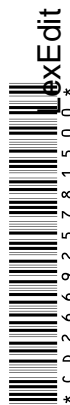
No entanto, o impacto mais crítico reside na execução das ações finalísticas do órgão. Se a agência já enfrenta dificuldades para custear tarefas meramente administrativas, muito mais prejudicada fica a capacidade do órgão de gerar conhecimento estratégico vital para o enfrentamento de ameaças como a análise da expansão de facções criminosas, o mapeamento de rotas de tráfico ou o combate à lavagem de dinheiro que financia o crime organizado. Novamente, a título de exemplo, o Jornal O Globo revelou que os cortes do orçamento da ABIN travaram as operações da Agência no G20 e inviabilizaram as ações de inteligência referentes à proteção da Presidência da República (<https://oglobo.globo.com/blogs/bela-megale/post/2024/09/cortes-no-orcamento-travam-operacoes-da-abin-e-atuacao-no-g20.ghtml>)

A presente emenda propõe uma medida estratégica e de alto impacto para a Segurança Nacional: a destinação de 1% do produto da arrecadação da loteria de apostas de quota fixa (após a deduções cabíveis) para as ações finalísticas da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), ou seja, suas ações e operações de inteligência.

O objetivo desta alocação é hipertrofiar a capacidade do Estado no campo da segurança pública. A atuação da ABIN é um insumo crítico, pois a Agência difunde Inteligência estratégica útil ao desmantelamento do crime organizado, ao combate à lavagem de dinheiro, ao mapeamento da expansão de facções e ao controle das ameaças transnacionais. Fortalecer a ABIN é, portanto, investir na eficiência e na eficácia de todas as políticas de segurança pública.

#### **DA FONTE DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

A presente emenda ao PL 4331/2025 propõe uma medida estratégica e de alto impacto para a Segurança Nacional: a destinação de 2% da alíquota de arrecadação do Estado sobre as apostas de quota fixa para a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). É fundamental esclarecer que esse percentual não incide sobre toda a receita bruta das apostas, mas sim sobre o montante (aproximadamente 12% atualmente e 15% após a edição da Medida Provisória em questão) que o Governo



Federal retém após o pagamento dos prêmios e do Imposto de Renda. A proposta é, portanto, uma readequação da distribuição da fatia que já é do Estado.

Para garantir que a Inteligência receba esse suporte sem causar déficit ao FNSP, sugerimos que os 2% sejam realocados a partir das cotas atualmente destinadas ao Ministério do Esporte e ao Ministério do Turismo, nos mesmos moldes da proposta constante da presente emenda.

Destaca-se, no entanto, a expectativa de que mesmo essa redução não gere impactos substanciais nos referidos Ministérios. Isto porque se observa um crescimento vertiginoso do mercado de BETs no Brasil, cujo volume bruto de arrecadação, que serve de base para o cálculo do índice de 12% - 15%, tem apresentado um aumento massivo. Isso significa que, mesmo com uma pequena redução percentual nominal em suas cotas, o Ministério do Esporte e o Ministério do Turismo não deverão sofrer perda de valores reais em seus orçamentos anuais, mantendo a capacidade de investimento já estabelecida.

## CONCLUSÃO

A presente proposta tem por objetivo, portanto, garantir fonte estável e continuada de financiamento para o fortalecimento institucional da Agência, sem impacto direto sobre o orçamento primário da União. A alocação de parte dos recursos da arrecadação das apostas de quota fixa constitui medida proporcional, legítima e alinhada ao interesse público, permitindo:

- I. Retomada das atividades de manutenção da infraestrutura e reestabelecimento de rotinas básicas, necessárias ao adequado funcionamento da ABIN;
- II. Recuperação da plena capacidade de execução de atividades precípuas da ABIN, inclusive como órgão central do SISBIN em temas como a segurança pública;
- III. Capacitação técnica e tecnológica da Agência, promovendo o desenvolvimento de competências analíticas e operacionais de Inteligência em todo o território nacional;



IV. Modernização da infraestrutura de processamento e análise de dados de Inteligência, inclusive por meio de tecnologias avançadas em segurança cibernética e Inteligência artificial;

V. Apoio a projetos de integração entre os órgãos do SISBIN, fomentando o compartilhamento de informações, a interoperabilidade de sistemas e o financiamento de operações conjuntas de Inteligência, de caráter preventivo, antecipatório e oportuno, contra ameaças reais ou potenciais à segurança do Estado e da sociedade;

VI. Redução da dependência de recursos exclusivamente orçamentários, diversificando as fontes de financiamento da Inteligência de Estado sem impacto direto ao Tesouro Nacional.

A Inteligência de Estado levada a cabo pela ABIN oferece um serviço de assessoramento que é essencial ao planejamento e à ação dos órgãos de segurança e à avaliação e formulação de políticas públicas na área de segurança da sociedade.

Sala da comissão, 13 de abril de 2026.

**Deputada Erika Kokay**  
**(PT - DF)**

